



DECRETO Nº 785 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
06 / 01 / 2021
Releem S. Nunes
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E ESTABELECE
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos listados no Orçamento Geral do Município para 2021, da administração poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.065/2020 de 09 de dezembro de 2020, na forma e nos montantes constantes do anexo II deste Decreto.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas a:

I – aos grupos de despesa:

- Juros e Encargos da Dívida;
- Amortização da Dívida;

Art. 2º - O empenho e pagamento das despesas relacionadas nos anexos II deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 3º - Os empenhos a serem emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, passarão, em virtude do artigo anterior, por prévia disponibilidade de recursos por parte da Gerencia de Contabilidade- GERECON e Controle e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, promovendo assim os limites de movimentação e empenho, através das cotas dispostas no anexo II.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI e a Gerencia de Contabilidade- GERECON poderão no âmbito de suas competências:

I - A Gerencia de Contabilidade- GERECON promover remanejamentos de limites especificados no Anexo II deste Decreto.

II - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, proceder aos remanejamentos dos limites estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, neste último caso.



Art. 5º - As solicitações de abertura de créditos adicionais - obedecidos os limites estabelecidos neste ato - deverão ser remetidas à Gerencia de Contabilidade- GERECON devidamente precedidos de exposição de motivos, conforme art. 43 da Lei n.º 4320/64.

Art. 6º - As folhas de pagamento de pessoal deverão ser adequadas a fim de que se evite ultrapassar os limites previstos nos anexos. Caso não seja possível, a Unidade Orçamentária promoverá ajustes de seus gastos, equalizando valores e promovendo, obrigatoriamente, sugestões de remanejamento a serem encaminhados a Gerencia de Contabilidade- GERECON e Controle e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para os ajustes necessários, a fim de acobertar os gastos excedentes.

§1º A ocorrência da situação prevista no presente artigo deverá ser objeto de justificativa por parte da Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 7º - Os créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como créditos especiais que possam vir a ser reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8 - Fazem parte do presente decreto, os seguintes anexos:

- 1 - Previsão de Arrecadação Mensal;
- 2 - Cotas Orçamentárias;
- 3 - Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 9 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

HENRIQUE PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI

NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA
Gerencia de Contabilidade- GERECON



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

ANEXO I

PREVISÃO DE ARRECADÇÃO MENSAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	22.316.095,28	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61
Receita Tributária	3.003.427,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64
(-) Deduções da Receita Tributária	-44.097,46	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79
Contribuições	104.000,00	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67
Receita Patrimonial	58.618,61	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88
Transferências Correntes	21.875.081,94	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50
(-) Contribuição para o FUNDEB	-2.818.488,21	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02
Outras Receitas Correntes	137.552,76	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73
RECEITAS DE CAPITAL	213.477,15	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
Transferências de Capital	213.477,15	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
TOTAL	22.529.572,43	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

WWW.CANABRAVA.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61
Receita Tributária	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64
(-) Deduções da Receita Tributária	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79
Receita de Contribuições	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67
Receita Patrimonial	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88
Transferências Correntes	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50
(-) Contribuição para o FUNDEB	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02
Outras Receitas Correntes	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73
RECEITAS DE CAPITAL	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
Transferências de Capital	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
TOTAL	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

ANEXO II

COTAS ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	1º BIMESTRE	ATÉ 2º BIMESTRE	ATÉ 3º BIMESTRE	ATÉ 4º BIMESTRE	ATÉ 5º BIMESTRE	ATÉ 6º BIMESTRE
01 - Câmara Municipal	R\$ 165.917,54	331.835,08	497.752,62	663.670,16	829.587,70	995.505,24
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 184.905,74	369.811,48	554.717,22	739.622,96	924.528,70	1.109.434,44
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 469.226,01	938.452,01	1.407.678,02	1.876.904,03	2.346.130,03	2.815.356,04
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 1.048.191,33	2.096.382,66	3.144.573,99	4.192.765,32	5.240.956,65	6.289.147,98
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 940.669,15	1.881.338,30	2.822.007,45	3.762.676,60	4.703.345,75	5.644.014,90
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 116.717,19	233.434,38	350.151,57	466.868,76	583.585,95	700.303,14
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 528.571,02	1.057.142,05	1.585.713,07	2.114.284,09	2.642.855,12	3.171.426,14
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social 15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 201.167,70	402.335,40	603.503,11	804.670,81	1.005.838,51	1.207.006,21
99 - Reserva de Contingência	R\$ 65.690,24	131.380,48	197.070,73	262.760,97	328.451,21	394.141,45
TOTAL GERAL	R\$ 3.754.928,74	7.509.857,48	11.264.786,22	15.019.714,96	18.774.643,69	22.529.572,43

WWW.CANABRAVADO

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



ANEXO III

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
01 - Câmara Municipal	R\$ 995.505,24	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.109.434,44	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 2.815.356,04	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 6.289.147,98	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 5.644.014,90	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 700.303,14	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 3.171.426,14	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social	R\$ 1.207.006,21	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85
15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 394.141,45	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12
99 - Reserva de Contingência	R\$ 203.236,89	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41
TOTAL GERAL	R\$ 22.529.572,43	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

WWW.CANABRAVA.PR



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Câmara Municipal	R\$ 82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social	R\$ 100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85
15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12
99 - Reserva de Contingência	R\$ 16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41
TOTAL GERAL	R\$ 1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

WWW.CANABRAVADO

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº. 044.416.241-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 54, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **INGRID RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 047.096.471-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou seu entendimento de que as eleições diretas para provimento de cargos comissionados nas diretorias de escolas públicas é inconstitucional, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2997;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Associação Matogrossense-AMM aos prefeitos para obedecer à decisão do STF, sobre a nomeação de diretores das escolas públicas, respaldada na decisão do Supremo que declarou inconstitucional o artigo 237, inciso 4 da Constituição de Mato Grosso, que previa eleições diretas para o cargo de diretor nas unidades de ensino.

CONSIDERANDO o entendimento do STF, no sentido de que diretores de escolas são cargos de confiança/comissionados, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 7/2021, subscrita pela Secretaria de Educação, solicitando a exoneração de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas municipais que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CINTIA NORBERTO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, conforme Portaria nº. 192, de 21 de julho de 2016, matriculada sob o nº. 1455, inscrita no CPF sob nº. 947.026.752-49, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 785/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 785/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ESTABELECE CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos listados no Orçamento Geral do Município para 2021, da administração deverão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.065/2020 de 09 de dezembro de 2020, na forma e nos montantes constantes do anexo II deste Decreto.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas a:

I – aos grupos de despesa:

Juros e Encargos da Dívida;

Amortização da Dívida;

Art. 2º - O empenho e pagamento das despesas relacionadas nos anexos II deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 3º - Os empenhos a serem emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, passarão, em virtude do artigo anterior, por prévia disponibilidade de recursos por parte da Gerência de Contabilidade- GERECON e Controle e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, promovendo assim os limites de movimentação e empenho, através das cotas dispostas no anexo II.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI e a Gerência de Contabilidade- GERECON poderão no âmbito de suas competências:

I - A Gerência de Contabilidade- GERECON promover remanejamentos de limites especificados no Anexo II deste Decreto.

II - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, proceder aos remanejamentos dos limites estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1º Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, neste último caso.

Art. 5º - As solicitações de abertura de créditos adicionais – obedecidos os limites estabelecidos neste ato - deverão ser remetidas à Gerência de Contabilidade- GERECON devidamente precedidos de exposição de motivos, conforme art. 43 da Lei n.º 4320/64.

Art. 6º - As folhas de pagamento de pessoal deverão ser adequadas a fim de que se evite ultrapassar os limites previstos nos anexos. Caso não seja possível, a Unidade Orçamentária promoverá ajustes de seus gastos, equalizando valores e promovendo, obrigatoriamente, sugestões de remanejamento a serem encaminhados a Gerência de Contabilidade- GERECON e Controle e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, para os ajustes necessários, a fim de acobertar os gastos excedentes.

§1º A ocorrência da situação prevista no presente artigo deverá ser objeto de justificativa por parte da Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 7º - Os créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como créditos especiais que possam vir a ser reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8 - Fazem parte do presente decreto, os seguintes anexos:

- 1 - Previsão de Arrecadação Mensal;
- 2 - Cotas Orçamentárias;
- 3 - Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 9 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

HENRIQUE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI

NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA

Gerência de Contabilidade- GERECON

ANEXO I

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO MENSAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	22.316.095,26	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61
Receita Tributária	3.003.427,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64
(-) Deduções da Receita Tributária	-44.097,46	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79
Receita de Contribuições	104.000,00	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67
Receita Patrimonial	58.618,61	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88
Transferências Correntes	21.875,08	1.822,92	1.822,92	1.822,92	1.822,92	1.822,92	1.822,92	1.822,92	1.822,92
(-) Contribuição para o FUNDEB	-2.818,48	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02
Outras Receitas Correntes	137.552,76	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73
RECEITAS DE CAPITAL	213.477,15	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
Transferências de Capital	213.477,15	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
TOTAL	22.529.572,43	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61	1.859.674,61
Receita Tributária	250.285,64	250.285,64	250.285,64	250.285,64
(-) Deduções da Receita Tributária	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79	-3.674,79
Receita de Contribuições	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67

Receita Patrimonial	4.884,88	4.884,88	4.884,88	4.884,88
Transferências Correntes	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50	1.822.923,50
(-) Contribuição para o FUNDEB	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02	-234.874,02
Outras Receitas Correntes	11.462,73	11.462,73	11.462,73	11.462,73
RECEITAS DE CAPITAL	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
Transferências de Capital	17.789,76	17.789,76	17.789,76	17.789,76
TOTAL	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

ANEXO II

COTAS ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	1º BIMESTRE	ATÉ 2º BIMESTRE	ATÉ 3º BIMESTRE	ATÉ 4º BIMESTRE	ATÉ 5º BIMESTRE	ATÉ 6º BIMESTRE
01 - Câmara Municipal	R\$ 165.917,54	331.835,08	497.752,62	663.670,16	829.587,70	995.505,24
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 184.905,74	369.811,48	554.717,22	739.622,96	924.528,70	1.109.434,44
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 489.226,01	938.452,01	1.407.678,02	1.876.904,03	2.346.130,03	2.815.356,04
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 1.048.191,33	2.096.382,66	3.144.573,99	4.192.765,32	5.240.956,65	6.289.147,98
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 940.669,15	1.881.338,30	2.822.007,45	3.762.676,60	4.703.345,75	5.644.014,90
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 116.717,19	233.434,38	350.151,57	466.868,76	583.585,95	700.303,14
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 528.571,02	1.057.142,05	1.585.713,07	2.114.284,09	2.642.855,12	3.171.426,14
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social	R\$ 201.167,70	402.335,40	603.503,11	804.670,81	1.005.838,51	1.207.006,21
15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 65.690,24	131.380,48	197.070,73	262.760,97	328.451,21	394.141,45
99 - Reserva de Contingência	R\$ 33.872,82	67.745,63	101.618,45	135.491,26	169.364,08	203.236,89
TOTAL GERAL	R\$ 3.754.928,74	7.509.857,48	11.264.786,22	15.019.714,96	18.774.643,69	22.529.572,43

ANEXO III

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
01 - Câmara Municipal	R\$ 995.505,24	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.109.434,44	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 2.815.356,04	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 6.289.147,98	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 5.644.014,90	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 700.303,14	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 3.171.426,14	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social	R\$ 1.207.006,21	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85
15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 394.141,45	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12
99 - Reserva de Contingência	R\$ 203.236,89	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41
TOTAL GERAL	R\$ 22.529.572,43	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Câmara Municipal	R\$ 82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77	82.958,77
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87	92.452,87
03 - Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças	R\$ 234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00	234.613,00
04 - Sec. Mun. Educ. Esp. Lazer e Cultura	R\$ 524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67	524.095,67
05 - Sec. Mun. de Saúde	R\$ 470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58	470.334,58
06 - Sec. Mun. Meio Amb. Agricultura	R\$ 58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60	58.358,60
07 - Sec. Mun. Infra e Serv. Pub. Urbanos	R\$ 264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51	264.285,51
08 - Sec. Mun. Hab. Trab. Des. Social	R\$ 100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85	100.583,85
15 - Sec. Mun. Trânsito e Mobilidade Urbana	R\$ 32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12	32.845,12
99 - Reserva de Contingência	R\$ 16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41	16.936,41
TOTAL GERAL	R\$ 1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37	1.877.464,37

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 051/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 051/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITOS A PORTARIA N. 041/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLETON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITOS a portaria n. 041/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada em diário oficial no dia 07 de janeiro de 2021 edição n. 3.641, que NOMEOU o Sr. CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 2029407, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. 027.554.511-30, para prover o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de janeiro de 2021.

JOÃO CLETON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 130/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Presencial 047/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação de Portas de aço medindo 2,15 x 0,90 m, confeccionada em metal 50x30, na chapa 18 com 03 dobradiças reforçadas e fechaduras com maçanetas soldada em solda Mig, pintada na cor amarela ouro com tinta esmalte sintético automotivo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ca-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

PROTOCOLO DE ABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO: 0000055/2021

ENTRADA: 08/01/2021 as 10:57h.

Interessado: 00009803 - HELEM DA SILVA NUNES

CFP/CNPJ: 053.614.981-06

Assunto: 0039 - DECRETO

Detalhamento: DECRETO Nº 785 - 06/01/2021- DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO FINANCEIRA E ESTABELECE CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. ENCAMINHANDO PARA GERENTE DE CONTABILIDADE.

Previsão de
Resposta:

23/01/2021

Recebi
Dia 08/01/2021 PR-55
Carolme Késsya de A. S. Peres - CAC
PORTARIA Nº 451/2019